SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 66 DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Ementa: Designa os empregados **VINICIUS DE ASSIS LIMA,** matrícula nº 0745, e **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula nº 0305 para as funções de Fiscal Administrativo e suplente de fiscal, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, firmada entre o Confea e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1ºO representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.

Considerando o inteiro teor da Ata de Registro de Preços nº 008/2017**,** firmada entre o Confea e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**., referente renovação de licenças para expansão de Solução de Segurança da Plataforma de Produtos Symantec ja existente e padronizada, para prover segurança e proteção para estações de trabalho (desktop), servidores de rede e

das informações, com garantia de funcionamento "on-site", incluídos todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua, suporte técnico "on-site" e repasse de conhecimento de toda a solução, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 08/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2017da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme especificações técnicas, quantidades e condições gerais constantes no Contrato Administrativo nº 040/2017, cujo valor total estimado de **R$ 436.450.,00(quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;

Considerando que a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, indicou os servidores **VINICIUS DE ASSIS LIMA,** matrícula 0745, e **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula nº 0305 para as funções de Fiscal Administrativo e suplente de fiscal, respectivamente, da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, firmada entre o Confea e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**., e contratos, porventura, desta decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ela gerados.

Considerando o constante dos autos do processo nº 05470/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS DE ASSIS LIMA,** matrícula nº 0745, para as funções de Fiscal Administrativo, da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, até o encerramento das obrigações e contratos por ela gerados;

Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA COELHO SANTOS**, matrícula nº 0305 para as funções de suplente de Fiscal Administrativo, da Ata de Registro de Preços nº 008/2017, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º. Determinar o protocolo e o encaminhamento, pela SETAC ao Fiscal, de processo de nomeação e fiscalização, instruído nos termos da Ordem de Serviços nº 001/2017, editada pelo Superintendente da SAF;

Art. 4º. Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o encerramento dos serviços gerados pelo Contrato;

Art. 5º. Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo de fiscalização de que versa o Art. 3º desta Portaria ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução dos contratos para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciencia e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Demétrio Rodrigo Ferronato**, **Gerente da Procuradoria Jurídica**, em 30/01/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 06/02/2018, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002584** e o código CRC **65E48882**.